BLP W FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ/MF Nº 35.609.597/0001-50

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024

I. **Data, hora e local:** 16 de fevereiro de 2024, às 10:30 horas, na sede social da **TRUSTEE DTVM LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 11º Andar – Torre A, Itaim Bibi – São Paulo/SP, CEP 04538-133, Administradora do **BLP W FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.609.597/0001-50 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

II. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença do Cotista detentor da totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo, conforme Lista de Presença constante do **Anexo II** à presente Ata. Presentes, ainda, os representantes da Administradora.

III. **Mesa: Presidente:** Sr. Artur Martins de Figueiredo; **Secretário:** Sr. Flavio Daniel Aguetoni.

IV. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre:

(i) a reforma integral do regulamento do Fundo, no sentido de adequá-lo aos termos da atual Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM 175"), sendo que a responsabilidade de cada cotista está limitada ao valor por ele subscrito;

(ii) Alteração da Denominação do Fundo; e

(iii) autorizar a Administradora a praticar todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta Assembleia Geral Extraordinária.

V. **Deliberações:** Submetido à apreciação dos Cotistas e prestados os esclarecimentos necessários, ficou **APROVADO**, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

(i) **APROVAR** a reforma integral do regulamento do Fundo, no sentido de adequá-lo aos termos da atual Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM 175"), sendo que a responsabilidade de cada cotista está limitada ao valor por ele subscrito, conforme consolidação do Regulamento que se faz presente no Anexo II;

(ii) Alteração da denominação do Fundo que passa a ser **BLP W FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.**

(iii) autorizar a Administradora a praticar todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta Assembleia Geral Extraordinária.

As Partes conferem expressa anuência para que a assembleia por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do **artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001,** devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

VI. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a Assembleia Geral de Cotistas suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que depois de lida e conferida foi por todos assinada. **É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.**

FLAVIO DANIEL AGUETONI:28649152864

Assinado de forma digital por FLAVIO DANIEL AGUETONI:28649152864
Dados: 2024.02.16 16:31:43 -03'00'

_____

Flavio Daniel Aguetoni

Secretário

ANEXO II

REGULAMENTO
DO
BLP W FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 35.609.597/0001-50